

DECISÃO DO CONSELHO
de 16 de outubro de 2012
que nomeia um membro belga e um suplente belga do Comité das Regiões
(2012/648/UE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

São nomeados para o Comité das Regiões pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2015:

Tendo em conta a proposta do Governo Belga,

a) na qualidade de membro:

— Marc HENDRICKX, *Vlaams Volksvertegenwoordiger*

Considerando o seguinte:

e

(1) Em 22 de dezembro de 2009 e 18 de janeiro de 2010, o Conselho adotou as Decisões 2009/1014/UE ⁽¹⁾ e 2010/29/UE ⁽²⁾ que nomeiam membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2010 e 25 de janeiro de 2015.

b) na qualidade de suplente:

— Karim VAN OVERMEIRE, *Vlaams Volksvertegenwoordiger*.

Artigo 2.º

(2) Vagou um lugar de membro do Comité das Regiões na sequência da cessação do mandato de Paul FICHEROULLE.

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

(3) Vai vagar um lugar de suplente do Comité das Regiões na sequência da nomeação de Marc HENDRICKX na qualidade de membro do Comité das Regiões,

Feito no Luxemburgo, em 16 de outubro de 2012.

Pelo Conselho
O Presidente
A. D. MAVROYIANNIS

⁽¹⁾ JO L 348 de 29.12.2009, p. 22.

⁽²⁾ JO L 12 de 19.1.2010, p. 11.